



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 24/2014

Campo Largo, 27 de Março de 2014.

Excelentíssimo Senhor Presidente

DIRCEU LUIZ MOCELIN

Justificativa.

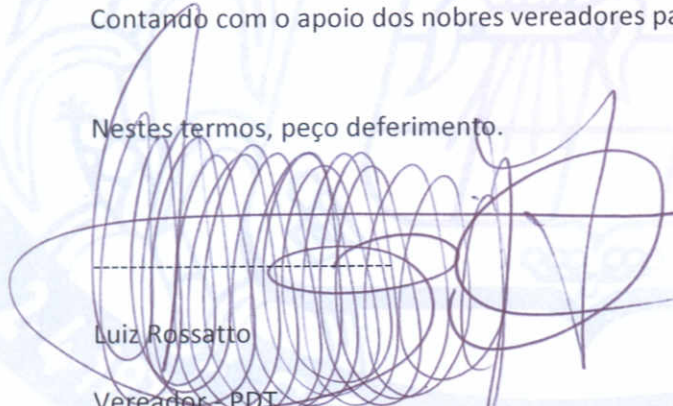
A Constituição Federal regulamenta, em seu artigo 182, os critérios para a busca de qualidade de moradia, com base na aplicação da função social da propriedade urbana, bem estar dos habitantes da cidade e seu desenvolvimento social.

Tendo como fundamento o direito garantido de maneira igualitária a toda população como também o dever imposto ao município de oferecer moradia com intuito de amparar os direitos sociais constitucionais, o presente projeto de lei possui o objetivo de fiscalização permanente, visando a transparência da distribuição justa entre os munícipes que esperam e necessitam urgentemente de um local de moradia.

Ainda, a aprovação do projeto coíbe possíveis favorecimentos políticos e/ou pessoais.

Contando com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente, subscrevo.

Nestes termos, peço deferimento.



Luiz Rossatto

Vereador - PDT